



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2602056400100034301

Reclamante/Consumidor(a): ANA THALIA CAVALCANTE ALENCAR GUSTAVO, **CNPJ/CPF:** 611.467.533-90, **Endereço:** Travessa Antônio de Alencar - 1370-A - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-065, **Telefone:** (85) 99999-1138, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE – 60176-065.

E-mail: fernanda.leite@cagece.com.br.

Ao(s) 28 de abril de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). Ana Thalia Cavalcante Alencar Gustavo, e o Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará, representado pelo(a) Sr(a). FERNANDA ALVES LEITE, inscrita no CPF sob nº 626.204.603-87.

Dada a palavra a preposta do fornecedor, esta Reitera os termos do Ofício nº 41565/26/UNMTS acostados aos autos e complementa com as condições para parcelamento do débito das faturas vencidas janeiro/2026 e março/2026 R\$ 684,47 sem entrada e sem juros em 5x de R\$ 136,89 ou em 10x de R\$ 68,44 (aproximadamente). Caso haja acordo, a proposta com parcelamento será efetiva internamente.

Dada a palavra a consumidora reclamante, esta informa está ciente e de acordo com a proposta.

DO CONCILIADOR

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a Consumidora quanto o Fornecedor se fizeram presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, a representante do Fornecedor apresentou proposta de acordo, a qual foi aceita pela Consumidora, consistente no parcelamento do débito referente às faturas vencidas nos meses de janeiro de 2026 e março de 2026, no valor total de R\$ 684,47 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sem entrada e sem incidência de juros, em 10 (dez) parcelas de R\$ 68,44 (sessenta e oito

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

reais e quarenta e quatro centavos), aproximadamente, com vencimento da primeira parcela em 25 de junho de 2026.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 28 de abril de 2026.

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Ana Thalia Cavalcante Alencar Gustavo

ANA THALIA CAVALCANTE ALENCAR GUSTAVO (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

FERNANDA ALVES LEITE(Preposta)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (Fornecedor)

